





<b>Interligação Elétrica Paraguçu S.A.</b> CNPJ nº 26.712.591/0001-13																																																						
visão é reconhecida, em virtude de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico venha a ser exigido para liquidar a obrigação. A despesa relativa à constituição de qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. <b>3.5. Imposto de renda e contribuição social:</b> O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são calculados com base no lucro real, à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240, para imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual. Os impostos correntes são os impostos a pagar ou a receber esperados sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, às taxas de impostos determinadas ou substantivamente determinadas na data de competência das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar de exercícios anteriores. Os impostos diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins fiscais e são mensurados pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Os impostos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido. <b>3.6. Normas e interpretações novas e revisadas:</b> 3.6.1. Alterações em pronunciamentos contábeis em vigor em 1º de janeiro de 2025																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Norma</th> <th>Descrição da alteração</th> <th>Impactos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>OCPC 10 - Créditos de Carbono (ICO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBO)</td> <td>A Orientação Técnica OCPC 10, estabelece diretrizes contábeis para o tratamento de Créditos de Carbono, Permissões de Emissões (allowances) e Créditos de Descarbonização (CBOs). Emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovada pela Resolução CVM nº 223/2024, a orientação visa disciplinar os métodos e interpretações contábeis aplicáveis ao reconhecimento e mensuração desses ativos e passivos, sem abordar questões tributárias ou jurídicas.</td> <td>A Companhia não possui transações com créditos de carbono.</td> </tr> <tr> <td>Alterações às IAS 21</td> <td>Falta de Conversibilidade: Os Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio intitulada Falta de Conversibilidade. As alterações especificam como avaliar se uma moeda é conversível, e como determinar a taxa de câmbio quando não for.</td> <td>A Companhia não identificou impactos sobre as demonstrações financeiras em função da referida norma.</td> </tr> </tbody> </table>				Norma	Descrição da alteração	Impactos	OCPC 10 - Créditos de Carbono (ICO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBO)	A Orientação Técnica OCPC 10, estabelece diretrizes contábeis para o tratamento de Créditos de Carbono, Permissões de Emissões (allowances) e Créditos de Descarbonização (CBOs). Emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovada pela Resolução CVM nº 223/2024, a orientação visa disciplinar os métodos e interpretações contábeis aplicáveis ao reconhecimento e mensuração desses ativos e passivos, sem abordar questões tributárias ou jurídicas.	A Companhia não possui transações com créditos de carbono.	Alterações às IAS 21	Falta de Conversibilidade: Os Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio intitulada Falta de Conversibilidade. As alterações especificam como avaliar se uma moeda é conversível, e como determinar a taxa de câmbio quando não for.	A Companhia não identificou impactos sobre as demonstrações financeiras em função da referida norma.																																										
Norma	Descrição da alteração	Impactos																																																				
OCPC 10 - Créditos de Carbono (ICO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBO)	A Orientação Técnica OCPC 10, estabelece diretrizes contábeis para o tratamento de Créditos de Carbono, Permissões de Emissões (allowances) e Créditos de Descarbonização (CBOs). Emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovada pela Resolução CVM nº 223/2024, a orientação visa disciplinar os métodos e interpretações contábeis aplicáveis ao reconhecimento e mensuração desses ativos e passivos, sem abordar questões tributárias ou jurídicas.	A Companhia não possui transações com créditos de carbono.																																																				
Alterações às IAS 21	Falta de Conversibilidade: Os Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio intitulada Falta de Conversibilidade. As alterações especificam como avaliar se uma moeda é conversível, e como determinar a taxa de câmbio quando não for.	A Companhia não identificou impactos sobre as demonstrações financeiras em função da referida norma.																																																				
<b>3.6.2. Normas novas e revisadas emitidas e ainda não aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2026 e 2027:</b> Na data de autorização destas demonstrações financeiras, a Companhia não adotou as normas novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não aplicáveis.																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Norma</th> <th>Descrição da alteração</th> <th>Vigência</th> <th>Impactos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos Financeiros</td> <td>As emendas estabelecem requerimentos relativos a: (i) liquidação de passivos financeiros por meio de sistema de pagamento eletrônico; e (ii) avaliar as características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros, incluindo aqueles com características ambientais, sociais e de governança (ESG).</td> <td>01/01/2026</td> <td>Até o momento a Companhia não identificou impactos significativos.</td> </tr> <tr> <td>IFRS 7 (CPC 40) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação</td> <td>As emendas estabelecem requerimentos de divulgação relativos a: (i) investimentos em participação societária mensurados a valor justo através dos outros resultados abrangentes, e (ii) instrumentos financeiros com características contingentes que não se relacionam diretamente com riscos e custos básicos de empréstimo.</td> <td>01/01/2026</td> <td>Até o momento a Companhia não identificou impactos significativos.</td> </tr> <tr> <td>IFRS 18 (CPC 51): Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras</td> <td>A IFRS 18 substituirá a IAS 1/ CPC 26: Apresentação das Demonstrações Financeiras. A norma introduz três categorias definidas para receitas e despesas - operacionais, de investimento e de financiamento - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as entidades forneçam novos subtítulos definidos, incluindo o lucro operacional. A IFRS 18 também exige que a companhia divulgue explicações sobre as medidas específicas que estão relacionadas com a demonstração dos resultados, referidas como medidas de desempenho definidas pela Administração.</td> <td>01/01/2027</td> <td>A Companhia espera impactos na elaboração da Demonstração de Resultado e da Demonstração dos Fluxos de Caixa, originados pela aplicação da IFRS 18.</td> </tr> <tr> <td>IFRS 19: Divulgações de Subsidiárias sem responsabilidade pública</td> <td>A IFRS 19 permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as Normas IFRS nas suas demonstrações financeiras. Uma subsidiária é elegível para divulgações reduzidas se não tiver prestação de contas pública e se a sua controladora final ou intermediária produzir demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que cumpram as Normas IFRS. A IFRS 19 é opcional para subsidiárias elegíveis e estabelece os requisitos de divulgação para subsidiárias que optem por aplicá-la.</td> <td>01/01/2027</td> <td>Até o momento a Companhia não identificou impactos significativos.</td> </tr> </tbody> </table>				Norma	Descrição da alteração	Vigência	Impactos	IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos Financeiros	As emendas estabelecem requerimentos relativos a: (i) liquidação de passivos financeiros por meio de sistema de pagamento eletrônico; e (ii) avaliar as características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros, incluindo aqueles com características ambientais, sociais e de governança (ESG).	01/01/2026	Até o momento a Companhia não identificou impactos significativos.	IFRS 7 (CPC 40) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação	As emendas estabelecem requerimentos de divulgação relativos a: (i) investimentos em participação societária mensurados a valor justo através dos outros resultados abrangentes, e (ii) instrumentos financeiros com características contingentes que não se relacionam diretamente com riscos e custos básicos de empréstimo.	01/01/2026	Até o momento a Companhia não identificou impactos significativos.	IFRS 18 (CPC 51): Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras	A IFRS 18 substituirá a IAS 1/ CPC 26: Apresentação das Demonstrações Financeiras. A norma introduz três categorias definidas para receitas e despesas - operacionais, de investimento e de financiamento - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as entidades forneçam novos subtítulos definidos, incluindo o lucro operacional. A IFRS 18 também exige que a companhia divulgue explicações sobre as medidas específicas que estão relacionadas com a demonstração dos resultados, referidas como medidas de desempenho definidas pela Administração.	01/01/2027	A Companhia espera impactos na elaboração da Demonstração de Resultado e da Demonstração dos Fluxos de Caixa, originados pela aplicação da IFRS 18.	IFRS 19: Divulgações de Subsidiárias sem responsabilidade pública	A IFRS 19 permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as Normas IFRS nas suas demonstrações financeiras. Uma subsidiária é elegível para divulgações reduzidas se não tiver prestação de contas pública e se a sua controladora final ou intermediária produzir demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que cumpram as Normas IFRS. A IFRS 19 é opcional para subsidiárias elegíveis e estabelece os requisitos de divulgação para subsidiárias que optem por aplicá-la.	01/01/2027	Até o momento a Companhia não identificou impactos significativos.																															
Norma	Descrição da alteração	Vigência	Impactos																																																			
IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos Financeiros	As emendas estabelecem requerimentos relativos a: (i) liquidação de passivos financeiros por meio de sistema de pagamento eletrônico; e (ii) avaliar as características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros, incluindo aqueles com características ambientais, sociais e de governança (ESG).	01/01/2026	Até o momento a Companhia não identificou impactos significativos.																																																			
IFRS 7 (CPC 40) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação	As emendas estabelecem requerimentos de divulgação relativos a: (i) investimentos em participação societária mensurados a valor justo através dos outros resultados abrangentes, e (ii) instrumentos financeiros com características contingentes que não se relacionam diretamente com riscos e custos básicos de empréstimo.	01/01/2026	Até o momento a Companhia não identificou impactos significativos.																																																			
IFRS 18 (CPC 51): Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras	A IFRS 18 substituirá a IAS 1/ CPC 26: Apresentação das Demonstrações Financeiras. A norma introduz três categorias definidas para receitas e despesas - operacionais, de investimento e de financiamento - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as entidades forneçam novos subtítulos definidos, incluindo o lucro operacional. A IFRS 18 também exige que a companhia divulgue explicações sobre as medidas específicas que estão relacionadas com a demonstração dos resultados, referidas como medidas de desempenho definidas pela Administração.	01/01/2027	A Companhia espera impactos na elaboração da Demonstração de Resultado e da Demonstração dos Fluxos de Caixa, originados pela aplicação da IFRS 18.																																																			
IFRS 19: Divulgações de Subsidiárias sem responsabilidade pública	A IFRS 19 permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as Normas IFRS nas suas demonstrações financeiras. Uma subsidiária é elegível para divulgações reduzidas se não tiver prestação de contas pública e se a sua controladora final ou intermediária produzir demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que cumpram as Normas IFRS. A IFRS 19 é opcional para subsidiárias elegíveis e estabelece os requisitos de divulgação para subsidiárias que optem por aplicá-la.	01/01/2027	Até o momento a Companhia não identificou impactos significativos.																																																			
Não há outras normas que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. <b>3.7. Mudanças Tributárias Significativas:</b> Em 2025, o Brasil avançou de forma relevante na Reforma Tributária, abrangendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito dos tributos sobre o consumo, a reforma foi instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, promovendo uma profunda reestruturação do sistema tributário. O novo modelo substitui tributos como ICMS, ISS, PIS, COFINS e IPI pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto Seletivo (IS), ambos com características de não cumulatividade e baseados no modelo de imposto sobre Valor Agregado (IVA). O período de transição está previsto para ocorrer entre 2026 e 2032, com efeitos práticos a partir de 2027. A legislação que cria o modelo tributário determina que PIS e COFINS serão extintos ao final de 2026, dando lugar à CBS em 2027. Com isso, a Administração entende que os saldos diferidos desses tributos não devem gerar obrigações futuras. Nesse cenário, a Companhia também avalia que o mecanismo de gross up da Receita Anual Permitida (RAP), hoje refletido no ativo de concessão, tende a deixar de existir após a mudança tributária. Possíveis ajustes nesse ativo e no passivo diferido dependerão da definição final das regras aplicáveis e da resolução das incertezas atualmente existentes. Esse processo poderá envolver a emissão de orientação específica pela ANEEL, prevista para 2026. Qualquer impacto contábil só será reconhecido quando atender plenamente aos critérios das normas vigentes. No que se refere à reforma da tributação sobre a renda, destacam-se os seguintes pontos principais: (i) Aumento da alíquota do imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os Juros sobre Capital Próprio, que passa de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026, conforme previsto na Lei Complementar nº 224/2025; e (ii) A instituição do Imposto Mínimo Global à alíquota de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Adicionalmente, a Lei Complementar nº 224/2025 promoveu alterações nas regras e nos limites de alguns incentivos fiscais, destacando-se: (i) Lucro Presumido, com aumento de 10% nas bases de presunção, sendo o IRPJ elevado de 15% para 8,8% e a CSLL de 12% para 13,20%, sobre a parcela da receita bruta anual que exceda 5 milhões de reais; (ii) REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura) - Suspensão da incidência de PIS e COFINS, e, com a Reforma Tributária, da CBS e do IBS, sobre a aquisição de máquinas, equipamentos e serviços vinculados aos projetos enquadrados no regime, além da redução de 10% no benefício para projetos aprovados a partir de abril de 2026; e (iii) Os incentivos fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e da SUDENE, vinculados ao imposto sobre o lucro da exploração, sofreram redução de 10% para projetos aprovados a partir de janeiro de 2026. A redução desses benefícios fiscais, que incidem diretamente sobre a base de cálculo do imposto sobre o lucro da exploração, resulta no aumento da carga tributária efetiva e, consequentemente, na diminuição do lucro líquido após os impostos. A Companhia permanece acompanhando atentamente os desdobramentos da Reforma Tributária Brasileira e avaliando seus potenciais impactos, mantendo monitoramento contínuo para assegurar a conformidade com as futuras regulamentações, mitigar riscos e garantir a correta aplicação das novas regras durante o período de coexistência dos sistemas tributários. Adicionalmente, a Companhia já estruturou e colocou em produção a primeira entrega referente à inclusão do CBS e IBS estatísticos nas notas fiscais de saída, conforme previsto na legislação, reforçando seu compromisso com a adequação tempestiva às novas exigências legais.																																																						
<b>4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caixa e bancos</td> <td>8</td> <td>2.151</td> </tr> <tr> <td>Aplicações financeiras</td> <td>17.136</td> <td>54.273</td> </tr> <tr> <td></td> <td>17.144</td> <td>56.424</td> </tr> <tr> <td><b>Taxa de rentabilidade anual acumulada das aplicações financeiras</b></td> <td><b>31/12/2025</b></td> <td><b>31/12/2024</b></td> </tr> <tr> <td>CDB</td> <td>97,39% do CDI</td> <td>100,58% do CDI</td> </tr> </tbody> </table> Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo. São operações de alta liquidez, sem restrição de uso, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas a um risco significativo de mudança de valor.					31/12/2025	31/12/2024	Caixa e bancos	8	2.151	Aplicações financeiras	17.136	54.273		17.144	56.424	<b>Taxa de rentabilidade anual acumulada das aplicações financeiras</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>	CDB	97,39% do CDI	100,58% do CDI																																	
	31/12/2025	31/12/2024																																																				
Caixa e bancos	8	2.151																																																				
Aplicações financeiras	17.136	54.273																																																				
	17.144	56.424																																																				
<b>Taxa de rentabilidade anual acumulada das aplicações financeiras</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>																																																				
CDB	97,39% do CDI	100,58% do CDI																																																				
<b>5. CONTAS A RECEBER DE CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Concessionárias e permissionárias</td> <td>20.719</td> <td>20.961</td> </tr> <tr> <td>Perdas de crédito esperadas (PCE)<sup>1</sup></td> <td>(2.298)</td> <td>(2.155)</td> </tr> <tr> <td><b>Concessionárias e permissionárias, líquido de PCE</b></td> <td><b>18.421</b></td> <td><b>18.806</b></td> </tr> <tr> <td>Parcela variável (PV)<sup>2</sup></td> <td>-</td> <td>(14)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>18.421</td> <td>18.792</td> </tr> <tr> <td><b>Circulante</b></td> <td><b>18.385</b></td> <td><b>18.613</b></td> </tr> <tr> <td><b>Não circulante<sup>3</sup></b></td> <td><b>36</b></td> <td><b>179</b></td> </tr> </tbody> </table> <sup>1</sup> O saldo se refere à identificação de risco na base de clientes e foi realizada conforme as melhores informações e expectativas da Administração. <sup>2</sup> Parcela variável em aberto ou em discussão (provisão) com a ANEEL, decorrente dos desligamentos automáticos e programados, que devido aos limites de desconto, estabelecidos pelo regulamento da ANEEL, será deduzida dos próximos recebimentos. <sup>3</sup> O saldo refere-se aos valores contestados por usuários acerca (i) de cobranças dos montantes determinados pelo ONS e (ii) de Avisos de Crédito - AVC complementares de rescisão de Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST, os quais estão em discussão nas esferas administrativa e judicial.					31/12/2025	31/12/2024	Concessionárias e permissionárias	20.719	20.961	Perdas de crédito esperadas (PCE) <sup>1</sup>	(2.298)	(2.155)	<b>Concessionárias e permissionárias, líquido de PCE</b>	<b>18.421</b>	<b>18.806</b>	Parcela variável (PV) <sup>2</sup>	-	(14)		18.421	18.792	<b>Circulante</b>	<b>18.385</b>	<b>18.613</b>	<b>Não circulante<sup>3</sup></b>	<b>36</b>	<b>179</b>																											
	31/12/2025	31/12/2024																																																				
Concessionárias e permissionárias	20.719	20.961																																																				
Perdas de crédito esperadas (PCE) <sup>1</sup>	(2.298)	(2.155)																																																				
<b>Concessionárias e permissionárias, líquido de PCE</b>	<b>18.421</b>	<b>18.806</b>																																																				
Parcela variável (PV) <sup>2</sup>	-	(14)																																																				
	18.421	18.792																																																				
<b>Circulante</b>	<b>18.385</b>	<b>18.613</b>																																																				
<b>Não circulante<sup>3</sup></b>	<b>36</b>	<b>179</b>																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2024</th> <th>Reversões</th> <th>31/12/2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Movimentação da PV</td> <td>(14)</td> <td>14</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>31/12/2023</td> <td>Adição</td> <td>Reversões</td> <td>31/12/2024</td> </tr> <tr> <td>Movimentação da PV</td> <td>-</td> <td>17</td> <td>(3)</td> <td>(14)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>31/12/2024</td> <td>Adição</td> <td>Baixa</td> <td>31/12/2025</td> </tr> <tr> <td>Movimentação da PCE</td> <td>(2.155)</td> <td>(302)</td> <td>159</td> <td>(2.298)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>31/12/2023</td> <td>Adição</td> <td></td> <td>31/12/2024</td> </tr> <tr> <td>Movimentação das PCE</td> <td>-</td> <td>(2.155)</td> <td></td> <td>(2.155)</td> </tr> </tbody> </table>					31/12/2024	Reversões	31/12/2025	Movimentação da PV	(14)	14	-		31/12/2023	Adição	Reversões	31/12/2024	Movimentação da PV	-	17	(3)	(14)		31/12/2024	Adição	Baixa	31/12/2025	Movimentação da PCE	(2.155)	(302)	159	(2.298)		31/12/2023	Adição		31/12/2024	Movimentação das PCE	-	(2.155)		(2.155)													
	31/12/2024	Reversões	31/12/2025																																																			
Movimentação da PV	(14)	14	-																																																			
	31/12/2023	Adição	Reversões	31/12/2024																																																		
Movimentação da PV	-	17	(3)	(14)																																																		
	31/12/2024	Adição	Baixa	31/12/2025																																																		
Movimentação da PCE	(2.155)	(302)	159	(2.298)																																																		
	31/12/2023	Adição		31/12/2024																																																		
Movimentação das PCE	-	(2.155)		(2.155)																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="3">Composição do Contas a Receber</th> <th colspan="5">Valores Correntes</th> <th rowspan="3">31/12/2025</th> <th rowspan="3">31/12/2024</th> </tr> <tr> <th colspan="2">Corrente a vencer</th> <th colspan="3">Corrente Vencida</th> </tr> <tr> <th>Até 60 dias</th> <th>Até 90 dias</th> <th>De 91 a 180 dias</th> <th>De 181 a 360 dias</th> <th>Mais de 360 dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Encargos de Uso da Rede Elétrica</td> <td>15.504</td> <td>77</td> <td>282</td> <td>509</td> <td>2.049</td> <td>18.421</td> <td>20.961</td> </tr> </tbody> </table>				Composição do Contas a Receber	Valores Correntes					31/12/2025	31/12/2024	Corrente a vencer		Corrente Vencida			Até 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias	Encargos de Uso da Rede Elétrica	15.504	77	282	509	2.049	18.421	20.961																									
Composição do Contas a Receber	Valores Correntes					31/12/2025	31/12/2024																																															
	Corrente a vencer		Corrente Vencida																																																			
	Até 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias																																																	
Encargos de Uso da Rede Elétrica	15.504	77	282	509	2.049	18.421	20.961																																															
Os critérios de avaliação para contabilização das perdas de crédito esperadas estão descritos na nota explicativa nº 16.5. • Principais características do contrato de concessão: Receita Anual Permitida (RAP) - A prestação do serviço público de transmissão ocorre mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Faturamento da receita de operação, manutenção e implementação de infraestrutura - Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora tem direito ao faturamento anual de operação, manutenção e implementação de infraestrutura, reajustado e revisado anualmente. Parcela variável - As receitas de operação, manutenção e implementação de infraestrutura estarão sujeitas a descontos, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da receita anual de operação, manutenção e implementação de infraestrutura da transmissora, relativa ao período contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive esse mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 846, de 11 de junho de 2019, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e implementação de infraestrutura dos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. Extinção da concessão e reversão de bens vinculados - O advento do termo final do Contrato de Concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se ao Poder Concedente, a seu exclusivo critério, prorrogar o contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente, dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Os bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, observadas as condições previstas nos contratos de concessão e na legislação e regulamentação vigentes, em caso de rescisão do empreendimento em fim de vigência, serão indenizados pela vencedora do certame à antiga Transmissora, nos termos do Edital da Licitação a																																																						
ser editado pela ANEEL. Renovação - A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, mediante requerimento prévio da transmissora. Aspectos ambientais - A transmissora deverá implementar, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias perante o órgão responsável para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Descumprimento de penalidades - Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL, os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, a ANEEL, poderá propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso de caducidade. Aos controladores será transferido, do montante apurado, o valor equivalente às respectivas participações. Estrutura de formação da RAP - A concessão da linha de transmissão de energia em operação é remunerada pela disponibilidade de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica. • Resoluções homologatórias emitidas pela ANEEL:																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Ciclo 2025-2026</th> <th colspan="3">Ciclo 2024-2025</th> <th colspan="3">Ciclo 2023-2024</th> </tr> <tr> <th>Resolução nº 3.481 de 15/07/2025</th> <th>Resolução nº 3.348 de 16/07/2024</th> <th>Resolução nº 3.216 de 04/07/2023</th> <th>Resolução nº 3.481 de 15/07/2025</th> <th>Resolução nº 3.348 de 16/07/2024</th> <th>Resolução nº 3.216 de 04/07/2023</th> <th>Resolução nº 3.481 de 15/07/2025</th> <th>Resolução nº 3.348 de 16/07/2024</th> <th>Resolução nº 3.216 de 04/07/2023</th> </tr> <tr> <th>Período: de 01/07/2025 a 30/06/2026</th> <th>Período: de 01/07/2024 a 30/06/2025</th> <th>Período: de 01/07/2023 a 30/06/2024</th> <th>Período: de 01/07/2025 a 30/06/2026</th> <th>Período: de 01/07/2024 a 30/06/2025</th> <th>Período: de 01/07/2023 a 30/06/2024</th> <th>Período: de 01/07/2025 a 30/06/2026</th> <th>Período: de 01/07/2024 a 30/06/2025</th> <th>Período: de 01/07/2023 a 30/06/2024</th> </tr> <tr> <th>RAP<sup>1</sup></th> <th>PA<sup>2</sup></th> <th>Total</th> <th>RAP<sup>1</sup></th> <th>PA<sup>2</sup></th> <th>Total</th> <th>RAP<sup>1</sup></th> <th>PA<sup>2</sup></th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>178.915</td> <td>(6.067)</td> <td>172.848</td> <td>169.878</td> <td>4.040</td> <td>173.918</td> <td>163.460</td> <td>(16.325)</td> <td>147.135</td> </tr> </tbody> </table>				Ciclo 2025-2026			Ciclo 2024-2025			Ciclo 2023-2024			Resolução nº 3.481 de 15/07/2025	Resolução nº 3.348 de 16/07/2024	Resolução nº 3.216 de 04/07/2023	Resolução nº 3.481 de 15/07/2025	Resolução nº 3.348 de 16/07/2024	Resolução nº 3.216 de 04/07/2023	Resolução nº 3.481 de 15/07/2025	Resolução nº 3.348 de 16/07/2024	Resolução nº 3.216 de 04/07/2023	Período: de 01/07/2025 a 30/06/2026	Período: de 01/07/2024 a 30/06/2025	Período: de 01/07/2023 a 30/06/2024	Período: de 01/07/2025 a 30/06/2026	Período: de 01/07/2024 a 30/06/2025	Período: de 01/07/2023 a 30/06/2024	Período: de 01/07/2025 a 30/06/2026	Período: de 01/07/2024 a 30/06/2025	Período: de 01/07/2023 a 30/06/2024	RAP <sup>1</sup>	PA <sup>2</sup>	Total	RAP <sup>1</sup>	PA <sup>2</sup>	Total	RAP <sup>1</sup>	PA <sup>2</sup>	Total	178.915	(6.067)	172.848	169.878	4.040	173.918	163.460	(16.325)	147.135						
Ciclo 2025-2026			Ciclo 2024-2025			Ciclo 2023-2024																																																
Resolução nº 3.481 de 15/07/2025	Resolução nº 3.348 de 16/07/2024	Resolução nº 3.216 de 04/07/2023	Resolução nº 3.481 de 15/07/2025	Resolução nº 3.348 de 16/07/2024	Resolução nº 3.216 de 04/07/2023	Resolução nº 3.481 de 15/07/2025	Resolução nº 3.348 de 16/07/2024	Resolução nº 3.216 de 04/07/2023																																														
Período: de 01/07/2025 a 30/06/2026	Período: de 01/07/2024 a 30/06/2025	Período: de 01/07/2023 a 30/06/2024	Período: de 01/07/2025 a 30/06/2026	Período: de 01/07/2024 a 30/06/2025	Período: de 01/07/2023 a 30/06/2024	Período: de 01/07/2025 a 30/06/2026	Período: de 01/07/2024 a 30/06/2025	Período: de 01/07/2023 a 30/06/2024																																														
RAP <sup>1</sup>	PA <sup>2</sup>	Total	RAP <sup>1</sup>	PA <sup>2</sup>	Total	RAP <sup>1</sup>	PA <sup>2</sup>	Total																																														
178.915	(6.067)	172.848	169.878	4.040	173.918	163.460	(16.325)	147.135																																														
<sup>1</sup> Concessão de categoria III, apresentada com adição do PIS/COFINS para os três ciclos. <sup>2</sup> Parcela de Ajuste. <b>5.1 Inadimplência extraordinária:</b> A Lei nº 14.120/2021 estabeleceu a redução gradual do benefício que concede nas Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição (TUSD) e de Transmissão (TUST) para usinas de fontes renováveis, o que levou muitos empreendedores a solicitarem outorga rapidamente para manter o benefício. No entanto, grande parte desses projetos não conseguiram cumprir os prazos de entrada em operação, resultando em inadimplência desses usuários. Para evitar que essa inadimplência gerasse impacto financeiro às transmissoras, a ANEEL publicou normas excepcionais para tratar os encargos rescisórios e, junto ao ONS, passou a exigir garantias financeiras na assinatura dos CUST. Essas medidas buscam reduzir a entrada de projetos sem viabilidade econômica-financeira e mitigar o risco de novos inadimplimentos.																																																						
<b>6. ATIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">Mutações do ativo de contrato de concessão</th> </tr> <tr> <th>Linha de transmissão</th> <th>31/12/2024</th> <th>Remuneração</th> <th>Correção monetária</th> <th>Realização</th> <th>31/12/2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 C2</td> <td>1.671.909</td> <td>127.153</td> <td>71.085</td> <td>(153.347)</td> <td>1.716.800</td> </tr> <tr> <td><b>Circulante</b></td> <td><b>144.894</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>151.986</b></td> </tr> <tr> <td><b>Não circulante</b></td> <td><b>1.527.015</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>1.564.814</b></td> </tr> </tbody> </table>				Mutações do ativo de contrato de concessão						Linha de transmissão	31/12/2024	Remuneração	Correção monetária	Realização	31/12/2025	LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 C2	1.671.909	127.153	71.085	(153.347)	1.716.800	<b>Circulante</b>	<b>144.894</b>				<b>151.986</b>	<b>Não circulante</b>	<b>1.527.015</b>				<b>1.564.814</b>																					
Mutações do ativo de contrato de concessão																																																						
Linha de transmissão	31/12/2024	Remuneração	Correção monetária	Realização	31/12/2025																																																	
LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 C2	1.671.909	127.153	71.085	(153.347)	1.716.800																																																	
<b>Circulante</b>	<b>144.894</b>				<b>151.986</b>																																																	
<b>Não circulante</b>	<b>1.527.015</b>				<b>1.564.814</b>																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">Mutações do ativo de contrato de concessão</th> </tr> <tr> <th>Linha de transmissão</th> <th>31/12/2023</th> <th>Remuneração</th> <th>Correção monetária</th> <th>Realização</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 C2</td> <td>1.616.656</td> <td>122.750</td> <td>79.055</td> <td>(146.552)</td> <td>1.671.909</td> </tr> <tr> <td><b>Circulante</b></td> <td><b>138.796</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>144.894</b></td> </tr> <tr> <td><b>Não circulante</b></td> <td><b>1.477.860</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>1.527.015</b></td> </tr> </tbody> </table>				Mutações do ativo de contrato de concessão						Linha de transmissão	31/12/2023	Remuneração	Correção monetária	Realização	31/12/2024	LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 C2	1.616.656	122.750	79.055	(146.552)	1.671.909	<b>Circulante</b>	<b>138.796</b>				<b>144.894</b>	<b>Não circulante</b>	<b>1.477.860</b>				<b>1.527.015</b>																					
Mutações do ativo de contrato de concessão																																																						
Linha de transmissão	31/12/2023	Remuneração	Correção monetária	Realização	31/12/2024																																																	
LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 C2	1.616.656	122.750	79.055	(146.552)	1.671.909																																																	
<b>Circulante</b>	<b>138.796</b>				<b>144.894</b>																																																	
<b>Não circulante</b>	<b>1.477.860</b>				<b>1.527.015</b>																																																	
<b>7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CORRENTES</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IRPJ e CSLL antecipados e a compensar/IRRF sobre aplicações financeiras</td> <td>387</td> <td>5.829</td> </tr> <tr> <td>PIS e COFINS a compensar</td> <td>-</td> <td>826</td> </tr> <tr> <td>Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, CSLL, PIS e COFINS - Lei nº 10.833/03</td> <td>6</td> <td>85</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>37</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td><b>Ativo circulante</b></td> <td><b>430</b></td> <td><b>6.747</b></td> </tr> <tr> <td>IRPJ e CSLL correntes</td> <td>12.057</td> <td>4.501</td> </tr> <tr> <td>Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</td> <td>-</td> <td>10.984</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>1.640</td> <td>1.360</td> </tr> <tr> <td><b>Passivo circulante</b></td> <td><b>13.697</b></td> <td><b>16.845</b></td> </tr> </tbody> </table>					31/12/2025	31/12/2024	IRPJ e CSLL antecipados e a compensar/IRRF sobre aplicações financeiras	387	5.829	PIS e COFINS a compensar	-	826	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, CSLL, PIS e COFINS - Lei nº 10.833/03	6	85	Outros	37	7	<b>Ativo circulante</b>	<b>430</b>	<b>6.747</b>	IRPJ e CSLL correntes	12.057	4.501	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	10.984	Outros	1.640	1.360	<b>Passivo circulante</b>	<b>13.697</b>	<b>16.845</b>																					
	31/12/2025	31/12/2024																																																				
IRPJ e CSLL antecipados e a compensar/IRRF sobre aplicações financeiras	387	5.829																																																				
PIS e COFINS a compensar	-	826																																																				
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, CSLL, PIS e COFINS - Lei nº 10.833/03	6	85																																																				
Outros	37	7																																																				
<b>Ativo circulante</b>	<b>430</b>	<b>6.747</b>																																																				
IRPJ e CSLL correntes	12.057	4.501																																																				
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	10.984																																																				
Outros	1.640	1.360																																																				
<b>Passivo circulante</b>	<b>13.697</b>	<b>16.845</b>																																																				
<b>8. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DIFERIDOS</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias - ativo<sup>1</sup></td> <td>8.673</td> <td>9.673</td> </tr> <tr> <td>IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias - passivo<sup>2</sup></td> <td>(337.697)</td> <td>(333.288)</td> </tr> <tr> <td><b>Efeito líquido no balanço - IRPJ e CSLL - passivo</b></td> <td><b>(329.024)</b></td> <td><b>(323.615)</b></td> </tr> </tbody> </table> <sup>1</sup> Valores substancialmente relacionados a provisões indevidas. <sup>2</sup> Valores substancialmente relacionados à aplicação do CPC 47.					31/12/2025	31/12/2024	IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias - ativo <sup>1</sup>	8.673	9.673	IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias - passivo <sup>2</sup>	(337.697)	(333.288)	<b>Efeito líquido no balanço - IRPJ e CSLL - passivo</b>	<b>(329.024)</b>	<b>(323.615)</b>																																							
	31/12/2025	31/12/2024																																																				
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias - ativo <sup>1</sup>	8.673	9.673																																																				
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias - passivo <sup>2</sup>	(337.697)	(333.288)																																																				
<b>Efeito líquido no balanço - IRPJ e CSLL - passivo</b>	<b>(329.024)</b>	<b>(323.615)</b>																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Expectativa de realização do IRPJ e CSLL diferidos ativos</th> <th>2026</th> <th>2027</th> <th>2028</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Diferenças temporárias</td> <td>3.749</td> <td>2.491</td> <td>2.433</td> <td>8.673</td> </tr> </tbody> </table>				Expectativa de realização do IRPJ e CSLL diferidos ativos	2026	2027	2028	TOTAL	Diferenças temporárias	3.749	2.491	2.433	8.673																																									
Expectativa de realização do IRPJ e CSLL diferidos ativos	2026	2027	2028	TOTAL																																																		
Diferenças temporárias	3.749	2.491	2.433	8.673																																																		
<b>9. TRIBUTOS INDIRETOS DIFERIDOS</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tributos indiretos diferidos - passivo não circulante<sup>1</sup></td> <td>157.208</td> <td>153.172</td> </tr> </tbody> </table> <sup>1</sup> Valores referentes à aplicação do CPC 47.					31/12/2025	31/12/2024	Tributos indiretos diferidos - passivo não circulante <sup>1</sup>	157.208	153.172																																													
	31/12/2025	31/12/2024																																																				
Tributos indiretos diferidos - passivo não circulante <sup>1</sup>	157.208	153.172																																																				
<b>10. FORNECEDORES</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fornecedores de bens, equipamentos, materiais e serviços para implementação das instalações de transmissão - Passivo Circulante</td> <td>15.847</td> <td>20.241</td> </tr> </tbody> </table>					31/12/2025	31/12/2024	Fornecedores de bens, equipamentos, materiais e serviços para implementação das instalações de transmissão - Passivo Circulante	15.847	20.241																																													
	31/12/2025	31/12/2024																																																				
Fornecedores de bens, equipamentos, materiais e serviços para implementação das instalações de transmissão - Passivo Circulante	15.847	20.241																																																				
<b>11. PARTES RELACIONADAS</b> I - Outras Contas a Receber - OCR, Outras Contas a Pagar - OCP e Contas a Receber de Concessionárias e Permissionárias - CRCP: a) Ativos e receitas																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">T/R</th> <th colspan="3">Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas</th> </tr> <tr> <th>Classificação contábil, natureza do contrato e contraparte</th> <th>Valor original</th> <th>Período de vigência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Transações com controladora e controladora indireta</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>OCR x disponibilidades - reembolso de despesas - Taesa</td> <td>N/A</td> <td>N/A</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>CRCP x receitas - Contrato de prestação de serviço de transmissão de energia elétrica ("PSTEL") - CEMIG</td> <td>Valores apurados pela ONS mensalmente através do relatório de aviso de crédito.</td> <td>Até o término da concessão.</td> </tr> </tbody> </table> Não existe inadimplência nos saldos em aberto que necessite a constituição de PCE.				T/R	Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas			Classificação contábil, natureza do contrato e contraparte	Valor original	Período de vigência	1	Transações com controladora e controladora indireta				OCR x disponibilidades - reembolso de despesas - Taesa	N/A	N/A	2	CRCP x receitas - Contrato de prestação de serviço de transmissão de energia elétrica ("PSTEL") - CEMIG	Valores apurados pela ONS mensalmente através do relatório de aviso de crédito.	Até o término da concessão.																																
T/R	Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas																																																					
	Classificação contábil, natureza do contrato e contraparte	Valor original	Período de vigência																																																			
1	Transações com controladora e controladora indireta																																																					
	OCR x disponibilidades - reembolso de despesas - Taesa	N/A	N/A																																																			
2	CRCP x receitas - Contrato de prestação de serviço de transmissão de energia elétrica ("PSTEL") - CEMIG	Valores apurados pela ONS mensalmente através do relatório de aviso de crédito.	Até o término da concessão.																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">T/R</th> <th colspan="4">Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas</th> </tr> <tr> <th>Contratos e outras transações</th> <th>Ativo</th> <th colspan="2">Receita</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6">Transações com controladora e controladora indireta</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Reembolso de despesas - TAESA</td> <td>18</td> <td>29</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Contrato de prestação de serviço de transmissão de energia elétrica ("CPST") - CEMIG</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>9.703</td> <td>9.279</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>18</td> <td>29</td> <td>9.703</td> <td>9.279</td> </tr> </tbody> </table>				T/R	Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas				Contratos e outras transações	Ativo	Receita				31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	Transações com controladora e controladora indireta						1	Reembolso de despesas - TAESA	18	29	-	-	2	Contrato de prestação de serviço de transmissão de energia elétrica ("CPST") - CEMIG	-	-	9.703	9.279			18	29	9.703	9.279												
T/R	Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas																																																					
	Contratos e outras transações	Ativo	Receita																																																			
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024																																																	
Transações com controladora e controladora indireta																																																						
1	Reembolso de despesas - TAESA	18	29	-	-																																																	
2	Contrato de prestação de serviço de transmissão de energia elétrica ("CPST") - CEMIG	-	-	9.703	9.279																																																	
		18	29	9.703	9.279																																																	
b) Passivos e despesas																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">T/R</th> <th colspan="5">Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas</th> </tr> <tr> <th>Classificação contábil, natureza do contrato e contraparte</th> <th>Valor original</th> <th>Período de vigência</th> <th>Atualização monetária</th> <th>Principais condições de rescisão ou extinção e outras informações relevantes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6">Transações com controladora e empresa ligada</td> </tr> <tr> <td></td> <td>OCP x outras despesas -</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Os valores são definidos através dos critérios de rateio e alocação que tem como base o ativo imobilizado da contratante. Caso ocorra variações consideráveis nos critérios de alocação, a contratante poderá solicitar a revisão através da formalização via termo aditivo.</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Compartilhamento de Infraestrutura e RH - TAESA</td> <td>N/A</td> <td>16/02/2022 a 01/12/2026</td> <td>Atualização anual pelo IGP-M.</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>OCP x outras despesas - O&amp;M - TAESA</td> <td>R\$23 Valor mensal</td> <td>16/02/2022 a 16/02/2027</td> <td>Atualização anual pelo IPCA.</td> <td>Inadimplência de qualquer cláusula contratual, recuperação judicial, falência, liquidação judicial.</td> </tr> <tr> <td></td> <td>OCP x Custo e Despesa com pessoal -</td> <td>Investimento conforme opção do funcionário</td> <td>29/07/2021 - término indeterminado</td> <td>N/A</td> <td>O Convênio de Adesão celebrado entre a Empresa na condição de patrocinadora do Plano TAESA foi aprovado por meio da Portaria nº 510, de 29 de julho de 2021 e publicado no Diário Oficial da União em 02/08/2021   Edição: 144   Seção: 1   Página: 26</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>OCP x Obrigações - reembolso de despesas - TAESA</td> <td>N/A</td> <td>N/A</td> <td>Não há taxa de juros e atualização monetária.</td> <td>Não houve.</td> </tr> </tbody> </table>				T/R	Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas					Classificação contábil, natureza do contrato e contraparte	Valor original	Período de vigência	Atualização monetária	Principais condições de rescisão ou extinção e outras informações relevantes	Transações com controladora e empresa ligada							OCP x outras despesas -				Os valores são definidos através dos critérios de rateio e alocação que tem como base o ativo imobilizado da contratante. Caso ocorra variações consideráveis nos critérios de alocação, a contratante poderá solicitar a revisão através da formalização via termo aditivo.	1	Compartilhamento de Infraestrutura e RH - TAESA	N/A	16/02/2022 a 01/12/2026	Atualização anual pelo IGP-M.			OCP x outras despesas - O&M - TAESA	R\$23 Valor mensal	16/02/2022 a 16/02/2027	Atualização anual pelo IPCA.	Inadimplência de qualquer cláusula contratual, recuperação judicial, falência, liquidação judicial.		OCP x Custo e Despesa com pessoal -	Investimento conforme opção do funcionário	29/07/2021 - término indeterminado	N/A	O Convênio de Adesão celebrado entre a Empresa na condição de patrocinadora do Plano TAESA foi aprovado por meio da Portaria nº 510, de 29 de julho de 2021 e publicado no Diário Oficial da União em 02/08/2021   Edição: 144   Seção: 1   Página: 26	4	OCP x Obrigações - reembolso de despesas - TAESA	N/A	N/A	Não há taxa de juros e atualização monetária.	Não houve.				
T/R	Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas																																																					
	Classificação contábil, natureza do contrato e contraparte	Valor original	Período de vigência	Atualização monetária	Principais condições de rescisão ou extinção e outras informações relevantes																																																	
Transações com controladora e empresa ligada																																																						
	OCP x outras despesas -				Os valores são definidos através dos critérios de rateio e alocação que tem como base o ativo imobilizado da contratante. Caso ocorra variações consideráveis nos critérios de alocação, a contratante poderá solicitar a revisão através da formalização via termo aditivo.																																																	
1	Compartilhamento de Infraestrutura e RH - TAESA	N/A	16/02/2022 a 01/12/2026	Atualização anual pelo IGP-M.																																																		
	OCP x outras despesas - O&M - TAESA	R\$23 Valor mensal	16/02/2022 a 16/02/2027	Atualização anual pelo IPCA.	Inadimplência de qualquer cláusula contratual, recuperação judicial, falência, liquidação judicial.																																																	
	OCP x Custo e Despesa com pessoal -	Investimento conforme opção do funcionário	29/07/2021 - término indeterminado	N/A	O Convênio de Adesão celebrado entre a Empresa na condição de patrocinadora do Plano TAESA foi aprovado por meio da Portaria nº 510, de 29 de julho de 2021 e publicado no Diário Oficial da União em 02/08/2021   Edição: 144   Seção: 1   Página: 26																																																	
4	OCP x Obrigações - reembolso de despesas - TAESA	N/A	N/A	Não há taxa de juros e atualização monetária.	Não houve.																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">T/R</th> <th colspan="4">Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas</th> </tr> <tr> <th>Contratos e outras transações</th> <th>Passivo</th> <th colspan="2">Custo e Despesa</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> <th>31/12/2025</th> <th>31/12/2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6">Transações com controladora e empresa ligada</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Serviços de Compartilhamento de Infra. e RH- Taesa</td> <td>1.112</td> <td>815</td> <td>4.654</td> <td>4.555</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Serviços de O&amp;M - Taesa</td> <td>31</td> <td>27</td> <td>374</td> <td>329</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Previdência Privada - Custo - Forluz</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>13</td> <td>13</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Reembolso de despesas - Taesa</td> <td>-</td> <td>1.057</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>1.143</td> <td>1.899</td> <td>5.041</td> <td>4.897</td> </tr> </tbody> </table>				T/R	Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas				Contratos e outras transações	Passivo	Custo e Despesa				31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	Transações com controladora e empresa ligada						1	Serviços de Compartilhamento de Infra. e RH- Taesa	1.112	815	4.654	4.555	2	Serviços de O&M - Taesa	31	27	374	329	3	Previdência Privada - Custo - Forluz	-	-	13	13	4	Reembolso de despesas - Taesa	-	1.057	-	-			1.143	1.899	5.041	4.897
T/R	Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas																																																					
	Contratos e outras transações	Passivo	Custo e Despesa																																																			
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024																																																	
Transações com controladora e empresa ligada																																																						
1	Serviços de Compartilhamento de Infra. e RH- Taesa	1.112	815	4.654	4.555																																																	
2	Serviços de O&M - Taesa	31	27	374	329																																																	
3	Previdência Privada - Custo - Forluz	-	-	13	13																																																	
4	Reembolso de despesas - Taesa	-	1.057	-	-																																																	
		1.143	1.899	5.041	4.897																																																	
II - Dividendos a pagar																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Dividendos a pagar</th> <th colspan="2">31/12/2024</th> <th colspan="2">Adição</th> <th colspan="2">Pagamento</th> <th rowspan="2">31/12/2025</th> </tr> <tr> <th>JCP</th> <th>Total</th> <th>Dividendos</th> <th>JCP<sup>1</sup></th> <th>Dividendos</th> <th>JCP<sup>2</sup></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Taesa</td> <td>30.633</td> <td>30.633</td> <td>267.546</td> <td>(267.546)</td> <td>(30.633)</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Isa Brasil</td> <td>30.633</td> <td>30.633</td> <td>267.546</td> <td>(267.546)</td> <td>(30.633)</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>61.266</td> <td>61.266</td> <td>535.092</td> <td>(535.092)</td> <td>(61.266)</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>				Dividendos a pagar	31/12/2024		Adição		Pagamento		31/12/2025	JCP	Total	Dividendos	JCP <sup>1</sup>	Dividendos	JCP <sup>2</sup>	Taesa	30.633	30.633	267.546	(267.546)	(30.633)	-	-	Isa Brasil	30.633	30.633	267.546	(267.546)	(30.633)	-	-		61.266	61.266	535.092	(535.092)	(61.266)	-	-													
Dividendos a pagar	31/12/2024		Adição		Pagamento		31/12/2025																																															
	JCP	Total	Dividendos	JCP <sup>1</sup>	Dividendos	JCP <sup>2</sup>																																																
Taesa	30.633	30.633	267.546	(267.546)	(30.633)	-	-																																															
Isa Brasil	30.633	30.633	267.546	(267.546)	(30.633)	-	-																																															
	61.266	61.266	535.092	(535.092)	(61.266)	-	-																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Dividendos a pagar</th> <th colspan="2">31/12/2023</th> <th colspan="2">Adição</th> <th colspan="2">Pagamento</th> <th rowspan="2">31/12/2024</th> </tr> <tr> <th>Dividendos</th> <th>Total</th> <th>Dividendos</th> <th>JCP<sup>1</sup></th> <th>Dividendos</th> <th>JCP<sup>2</sup></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Taesa</td> <td>14.397</td> <td>14.397</td> <td>33.914</td> <td>36.039</td> <td>(48.311)</td> <td>(5.406)</td> <td>30.633</td> </tr> <tr> <td>Isa Brasil</td> <td>14.397</td> <td>14.397</td> <td>33.914</td> <td>36.039</td> <td>(48.311)</td> <td>(5.406)</td> <td>30.633</td> </tr> <tr> <td></td> <td>28.794</td> <td>28.794</td> <td>67.828</td> <td>72.078</td> <td>(107.434)</td> <td>(10.812)</td> <td>61.266</td> </tr> </tbody> </table>				Dividendos a pagar	31/12/2023		Adição		Pagamento		31/12/2024	Dividendos	Total	Dividendos	JCP <sup>1</sup>	Dividendos	JCP <sup>2</sup>	Taesa	14.397	14.397	33.914	36.039	(48.311)	(5.406)	30.633	Isa Brasil	14.397	14.397	33.914	36.039	(48.311)	(5.406)	30.633		28.794	28.794	67.828	72.078	(107.434)	(10.812)	61.266													
Dividendos a pagar	31/12/2023		Adição		Pagamento		31/12/2024																																															
	Dividendos	Total	Dividendos	JCP <sup>1</sup>	Dividendos	JCP <sup>2</sup>																																																
Taesa	14.397	14.397	33.914	36.039	(48.311)	(5.406)	30.633																																															
Isa Brasil	14.397	14.397	33.914	36.039	(48.311)	(5.406)	30.633																																															
	28.794	28.794	67.828	72.078	(107.434)	(10.812)	61.266																																															
<sup>1</sup> Os juros sobre capital próprio a pagar são apresentados brutos do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF. <sup>2</sup> Considera o valor de R\$10.812 a título de retenção do IRRF sobre os juros sobre capital próprio aprovados em 20 de dezembro de 2024.																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dividendos e JCP</th> <th>Data da aprovação</th> <th>Órgão de aprovação</th> <th>Montante</th> <th>Data de pagamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Dividendos intermediários</td> <td>14/07/2025</td> <td>AGE</td> <td>433.756</td> <td>15/07/2025</td> </tr> <tr> <td>Dividendos intermediários</td> <td>19/11/2025</td> <td>AGE</td> <td>17.387</td> <td>26/11/2025</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>451.143</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Dividendos intercalares&lt;/</td></tr></tbody></table>				Dividendos e JCP	Data da aprovação	Órgão de aprovação	Montante	Data de pagamento	Dividendos intermediários	14/07/2025	AGE	433.756	15/07/2025	Dividendos intermediários	19/11/2025	AGE	17.387	26/11/2025				451.143		Dividendos intercalares</																														
Dividendos e JCP	Data da aprovação	Órgão de aprovação	Montante	Data de pagamento																																																		
Dividendos intermediários	14/07/2025	AGE	433.756	15/07/2025																																																		
Dividendos intermediários	19/11/2025	AGE	17.387	26/11/2025																																																		
			451.143																																																			
Dividendos intercalares</																																																						

 <b>Interligação Elétrica Paraguaçu S.A.</b> CNPJ nº 26.712.591/0001-13										
<b>12. DEBÊNTURES</b>										
Emissões	Quantidade	Eventos de Pagamentos	Remuneração	Emissão Vencimento	31/12/2025					
					Custo a apropriar	Principal	Juros	Total		
Moeda nacional-R\$										
Bradesco - 1ª emissão - 1ª Série	364.000	Juros em 15/12 e 15/06 de cada ano e amortização em 15/06/2030	CDI + 0,50%	26/06/2025 17/06/2030	(764)	364.000	2.293	365.529		
Bradesco - 1ª emissão - 2ª Série	86.000	Juros em 15/12 e 15/06 de cada ano e amortização em 15/06/2030 e 15/06/2032	CDI + 0,59%	26/06/2025 15/06/2032	(763)	86.000	545	85.782		
<b>Total</b>					<b>(1.527)</b>	<b>450.000</b>	<b>2.838</b>	<b>451.311</b>		
<b>Circulante</b>					<b>(278)</b>					
<b>Não circulante</b>					<b>(1.249)</b>					
<b>Movimentação das debêntures</b>					<b>31/12/2025</b>					
(+ Novas emissões)					450.000					
(+ Juros e variação monetária incorridos)					35.065					
(- Pagamento de juros)					(32.227)					
(- Custo de transação (novas emissões))					(1.686)					
(+ Amortização do custo de emissão)					159					
<b>Saldo final</b>					<b>451.311</b>					
Parcelas vencíveis por indexador	Circulante	Não circulante				Subtotal	Total			
		2027	2028	2029	Após 2029					
CDI	2.838	-	-	-	450.000	450.000	452.838			
(-) Custos de emissão a amortizar	(278)	(278)	(278)	(278)	(415)	(1.249)	(1.527)			
	<b>2.560</b>	<b>(278)</b>	<b>(278)</b>	<b>(278)</b>	<b>449.585</b>	<b>448.751</b>	<b>451.311</b>			
Os contratos de empréstimos e financiamentos possuem cláusulas restritivas anuais "covenants" não financeiras de vencimento antecipado (usualmente presentes em contratos de empréstimos e financiamentos, como por exemplo fusão, cisão e incorporação, alteração no bloco de controle, entre outros) durante a vigência dos respectivos contratos. Em 31 de dezembro de 2025, todos os covenants não financeiros foram cumpridos.										
<b>13. PROVISÕES PARA RISCOS JUDICIAIS E PASSIVOS CONTINGENTES</b>										
A Companhia é parte em ações judiciais perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo aspectos trabalhistas e cíveis. Com base na opinião de seus assessores jurídicos externos, a Companhia constitui provisão para riscos trabalhistas e cíveis, em montantes considerados suficientes para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso. Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia possui depósitos judiciais relativos a estas ações no valor atualizado de R\$ 1.695 (R\$2.201 em 31 de dezembro de 2024).										
Mutação das provisões	31/12/2024	Adições	Atualização	Baixa	Servidões <sup>1</sup>	31/12/2025				
Cíveis	2.801	51	438	(222)	1.031	4.099				
Trabalhistas	700	-	(46)	(509)	-	145				
	<b>3.501</b>	<b>51</b>	<b>392</b>	<b>(731)</b>	<b>1.031</b>	<b>4.244</b>				
*Refere-se às provisões para riscos cíveis referentes a zona de exclusão para passagem de redes de transmissão. <b>Passivos contingentes:</b> Em 31 de dezembro de 2025, com base na opinião dos consultores jurídicos externos, o montante de causas com risco de perda classificadas como possível era no valor atualizado de R\$27.237 (R\$25.162 em 31 de dezembro de 2024), para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. A principal causa classificada com expectativa de perda considerada possível está relacionada a riscos cíveis por meio de ação para que a Companhia não fosse penalizada por atraso de instalações de transmissão por caso fortuito/força maior. A Companhia obteve decisão favorável no processo administrativo. Em 26 de novembro de 2024, peticionou ação requerendo a extinção do feito e o processo foi julgado extinto, sem resolução de mérito, haja vista a perda do objeto da ação. Contra a referida decisão, a Anel Inter-Inter Recursos Recorreu, o qual aguarda julgamento. Em 31 de dezembro de 2025 valor atualizado da causa era de R\$25.222 (R\$22.124 em 31 de dezembro de 2024).										
<b>14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>										
Capital social - Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social totalmente integralizado era de R\$ 620.000, representado por 620.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.										
Composição acionária em 31 de dezembro de 2025 e 2024										
	Quantidade de ações ordinárias integralizadas <sup>1</sup>	Capital integralizado (%)								
Taesá		310.000.000 50,00%								
Isa Brasil		310.000.000 50,00%								
<b>Total</b>		<b>620.000.000 100,00%</b>								
*Titulares de ações ordinárias têm direito a um voto por ação nas Assembleias Gerais.										
Reserva de lucros: (a) Reserva legal - constituída com base em 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social; (b) Reserva de lucros a realizar - reserva constituída com base na parcela não realizada do lucro distribuível; (c) Reserva de retenção de lucros - destinada a atender ao orçamento planejado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em que foram constituídos os saldos; e (d) Remuneração dos acionistas - O estatuto social da Companhia prevê o pagamento de dividendos anual mínimo obrigatório de 25%, calculado sobre o lucro líquido do exercício apurado na forma da Lei nº 6.404/76.										
Proposta de destinação do lucro líquido do exercício	31/12/2025	31/12/2024 <sup>1</sup>								
Lucro líquido do exercício	137.698	192.326								
- Dividendos intercalares	(83.949)	(32.323)								
- Juros sobre capital próprio	-	(72.079)								
- Reserva legal	(6.885)	(9.616)								
- Reserva de Incentivo fiscal	(30.451)	(19.395)								
- Reserva de lucros a realizar	(16.413)	(58.913)								
*A AGO de 25 de abril de 2025 ratificou a proposta de destinação do resultado do exercício de 2024.										
<b>15. COBERTURAS DE SEGUROS</b>										
Tipo de Seguro	Seguradora	Vigência	Limite Máximo de Indenização	DM - Valor em risco	Prêmio					
Responsabilidade civil de diretores e administradores	ZURICH	19/09/2025 a 18/09/2026	80.000	-	2					
Responsabilidade civil geral	CHUBB	19/11/2025 a 19/11/2026	20.000	-	4					
Risco Operacional	FAIRFAX	19/04/2025 a 18/10/2026	-	11.972	33					
*Os valores de cobertura para danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros, acidentes pessoais e danos morais variam de acordo com o item segurado.										
Os seguros da Companhia são contratados conforme as respectivas políticas de gerenciamento de riscos e seguros vigentes e dada a sua natureza não fazem parte do escopo do nosso auditor independente.										
<b>16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>										
<b>16.1. Estrutura de gerenciamento de riscos:</b> A Companhia possui um processo estruturado de gestão de riscos, que é uma prática contínua e multidisciplinar, baseado nas melhores práticas de mercado, visando reduzir o grau de incerteza no alcance dos objetivos estratégicos da Companhia e garantir a preservação do valor e continuidade dos negócios, além de promover a gestão integrada dos principais riscos aos quais a Companhia está exposta. A metodologia adotada no gerenciamento de riscos, está definida na Norma de Gestão de Riscos e está baseada em padrões internacionalmente aceitos, como o modelo Enterprise Risk Management (COISO-ERM) e ISO 31.000. O gerenciamento de riscos da Companhia visa identificar e analisar os riscos considerados relevantes pela Administração. A Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos nos exercícios apresentados. <b>16.2. Gestão do risco de capital:</b> A Companhia administra seu capital para assegurar que possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio. A estrutura de capital é formada pelo endividamento líquido, ou seja, debêntures e passivo de arrendamento, deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa, e patrimônio líquido. <b>16.3. Categorias de instrumentos financeiros e outros passivos:</b>										
	31/12/2025	31/12/2024								
<b>Ativos financeiros</b>										
Valor justo por meio do resultado:										
- Equivalentes de caixa - aplicações financeiras	17.136	54.273								
Custo amortizado:										
- Caixa e Bancos	8	2.151								
- Contas a receber de concessionárias e permissionárias	18.421	18.792								
	<b>35.565</b>	<b>75.216</b>								
<b>Passivos financeiros</b>										
Outros passivos financeiros ao custo amortizado:										
- Debêntures	451.312	-								
- Fornecedores	15.847	20.241								
- Passivo de arrendamento	179	232								
- Rateio de antecipação e parcela de ajuste	5.478	2.456								
	<b>472.816</b>	<b>22.929</b>								
<b>16.4. Risco de mercado: 16.4.1. Gestão do risco de taxa de juros:</b> A receita da Companhia, nos termos do contrato de concessão e da regulamentação vigente, é atualizada anualmente por índice de inflação. A RAP é reajustada através de resolução homologatória, após aprovação pela Diretoria Colegiada da ANEEL, cuja vigência é compreendida pelo período de 1º de julho de um ano até 30 de junho do ano subsequente. Em caso de deflação, a concessionária terá suas receitas reduzidas e, com isso, incorre em possível impacto no resultado. Para minimizar o risco de captação insuficiente de recursos com custos e prazos de reembolso considerados adequados, a Companhia monitora permanentemente o cronograma de pagamentos de suas obrigações e a sua geração de caixa. Não houve mudança relevante na exposição da Companhia quanto aos riscos de mercado ou na maneira pela qual ela administra e mensura esses riscos. A Companhia está exposta às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre debêntures e aplicações financeiras, cujo risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros e manutenção de um "mix" apropriado entre ativos e passivos denominados em taxa de juros pós-fixadas. A dívida da Companhia está segregada por indexador na nota explicativa nº 12. <b>16.4.2. Análises de sensibilidade sobre instrumentos financeiros:</b> As análises de sensibilidade foram elaboradas com base na exposição líquida da Companhia às taxas variáveis dos instrumentos financeiros ativos relevantes, em aberto no fim do período deste relatório, assumindo que o valor dos ativos a seguir estivesse em aberto durante todo o exercício, ajustado com base nas taxas estimadas para um cenário provável do comportamento do risco que, caso ocorra, pode gerar resultados adversos.										
Índices	31/12/2025	Cenário provável em 31/12/2026								
CDI <sup>1</sup>		14,26% 12,25%								
* Divulgado pelo Banco Central do Brasil - BACEN (Relatório Focus - Mediana Agregado), 13 de março de 2026.										
Exposição líquida dos instrumentos financeiros não derivativos	31/12/2025	Efeito Provável no LAIR - 2026 - (redução)								
Ativos financeiros - Equivalente de caixa - CDI	17.136	(344)								
<b>Análises de sensibilidade da exposição líquida dos instrumentos financeiros às altas de taxa de juros</b>										
Saldo em 31/12/2025	Efeito no lucro antes dos impostos em 31/12/2025 - aumento (redução)	Provável			Cenário A			Cenário B		
		9.117			(4.766)			(18.651)		
		<b>9.117</b>			<b>(4.766)</b>			<b>(18.651)</b>		
<b>Sem proteção</b>										
<b>Passivos financeiros</b>										
<b>Debêntures</b>										
- CDI	451.311	9.117	(4.766)	(18.651)						
		<b>9.117</b>			<b>(4.766)</b>			<b>(18.651)</b>		
<b>16.5. Gestão do risco de crédito:</b> O risco de crédito refere-se ao risco de uma contraparte não cumprir com suas obrigações contratuais, levando a Companhia a incorrer em perdas financeiras. Esse risco é basicamente proveniente dos investimentos mantidos com bancos e instituições financeiras. O risco de crédito do saldo mantido em caixa e equivalentes é limitado porque as contrapartes são representadas por bancos e instituições financeiras que possuem níveis de classificação de crédito ("ratings") satisfatórios, o que caracteriza uma grande probabilidade de que nenhuma contraparte falhe ao cumprir com suas obrigações. Com relação ao risco de crédito proveniente das transações com clientes e o ativo de contrato de concessão, a Administração analisa caso a caso a necessidade de contabilização de PCE, baixas efetivas ou análises de crédito em relação aos seus clientes, pois o CUST, celebrado entre o ONS e os usuários da rede, tem como finalidade garantir o recebimento dos valores devidos pelos usuários às transmissoras, pelos serviços prestados. Casos judicializados são acompanhados e avaliados para que sejam atribuídas as devidas classificações. <b>16.6. Gestão do risco de liquidez:</b> A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias para captação de empréstimos e financiamentos, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa e perfis de vencimento. A tabela a seguir: (a) apresenta em detalhes o prazo de vencimento contratual remanescente dos passivos financeiros (e os prazos de amortização contratuais da										
Companhia e de suas controladas) notadamente relacionados a empréstimos e financiamentos, debêntures inclusive os instrumentos financeiros derivativos atrelados, uma vez que os demais passivos financeiros não derivativos, como fornecedores e outros passivos financeiros, tem vencimento inferior a 12 meses, conforme apresentado no balanço patrimonial; (b) foi elaborada de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros com base na data do vencimento contratual original em que a Companhia e suas controladas devem quitar as respectivas obrigações; e (c) inclui os fluxos de caixa dos juros e do principal.										
Financiamentos		De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total					
Pós-fixada		64.607	580.615	97.392	742.614					
<b>16.7. Gestão dos riscos operacionais:</b> É o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Os principais riscos operacionais aos quais a Companhia está exposta, são: Riscos regulatórios - Extensa legislação e regulamentação emitida pelas seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia - MME, ANEEL, ONS e Ministério do Meio Ambiente. Caso a Companhia venha a infringir quaisquer disposições da legislação ou regulamentação aplicáveis, a referida infração pode significar a imposição de sanções pelas autoridades competentes. <b>Risco de seguros</b> - Contratação de seguros de risco operacional e de responsabilidade civil para suas substâncias. Apesar da adoção de critérios de contratação dos seguros de risco operacional e responsabilidade civil com o intuito de utilizar práticas adotadas por outras empresas representativas do setor, danos nas linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica não são cobertos por tais seguros, o que poderia acarretar custos e investimentos adicionais significativos. <b>Risco de interrupção do serviço</b> - Em caso de interrupção do serviço, a Companhia estará sujeita à redução de suas receitas por meio da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços, conforme regras estabelecidas pelo órgão regulador. No caso de desligamentos prolongados, os efeitos podem ser relevantes. <b>Risco técnico</b> - Eventos de caso fortuito ou força maior podem causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Nesses casos, os custos necessários à realocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Companhia. Caso tais riscos se materializem, o desempenho financeiro e operacional da Companhia poderá sofrer um impacto adverso. <b>Risco de contencioso</b> - A Companhia é parte em processos judiciais, que são acompanhados pelos seus assessores jurídicos. A Companhia analisa periodicamente as informações disponibilizadas pelos seus assessores jurídicos para concluir sobre a probabilidade de êxito final das causas, evitando a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação e buscar eficácia de custos. A alta Administração é responsável pelo desenvolvimento e implantação de controles para mitigar os riscos operacionais: (i) exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações; (ii) exigências para a reconciliação e o monitoramento de operações; (iii) cumprimento com exigências regulatórias e legais; (iv) documentação de controles e procedimentos; (v) exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados; (vi) exigências de reportar os prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas; (vii) desenvolvimento de planos de contingências; (viii) treinamento e desenvolvimento profissional; (ix) padrões éticos e comerciais; e (x) mitigação de risco, incluindo seguro, quando efetivo. <b>16.8. Hierarquia do valor justo dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo:</b> Os diferentes níveis foram definidos conforme a seguir: (a) Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos, (b) Nível 2 - "inputs", exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços), e (c) Nível 3 - premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado ("inputs" não observáveis). Não houve mudança de nível para esses instrumentos financeiros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. <b>16.8.1. Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:</b>										
Ativos financeiros		Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024	Hierarquia do valor justo					
Aplicações financeiras de curto prazo		4	17.136	54.273	Nível 2					
<b>16.8.2. Instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado (entretanto, são exigidas divulgações do valor justo):</b> Exceto conforme detalhado na tabela a seguir, a Administração considera que os valores contábeis dos demais ativos financeiros não mensurados ao valor justo, reconhecidos nessas informações financeiras, se aproximam dos seus valores justos.										
		Nota explicativa	31/12/2025		Hierarquia do valor justo					
			Valor contábil	Valor justo						
Debêntures - Passivos financeiros		12	451.312	451.022	Nível 2					
Debêntures: A Administração considera que os saldos contábeis das debêntures, classificados como "outros passivos financeiros ao custo amortizado", aproximam-se dos seus valores justos, exceto quando essas debêntures possuem Preço Unitário - PU no mercado secundário próximo ao período de relatório, cujos valores justos foram mensurados com base em cotações. Quanto aos demais ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, a Administração considera que os valores contábeis se aproximam dos seus valores justos, uma vez que: (i) possuem prazo de recebimento/pagamento médio inferior a 60 dias; (ii) são concentrados em títulos de renda fixa, remunerados à taxa CDI; e (iii) não existem instrumentos similares, com vencimentos e taxas de juros comparáveis.										
<b>17. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>										
Composição da receita operacional líquida		31/12/2025		31/12/2024						
Remuneração do ativo de contrato de concessão		127.153		122.750						
Correção monetária do ativo de contrato de concessão		71.085		79.055						
Operação e manutenção		21.050		20.117						
Parcela variável <sup>1</sup>		(896)		15.653						
Outras receitas		975		408						
<b>Receita operacional bruta</b>		<b>219.367</b>		<b>237.983</b>						
PIS e COFINS correntes		(16.436)		(15.271)						
PIS e COFINS diferidos		(4.038)		(5.393)						
Encargos setoriais <sup>2</sup>		(2.179)		(2.452)						
Deduções da receita		(22.653)		(23.116)						
<b>Receita operacional líquida</b>		<b>196.714</b>		<b>214.867</b>						
*Impacto devido a reversão de PVA ocorrida no mês de novembro de 2024, no valor de R\$15.668. <sup>2</sup> Encargos setoriais definidos pela ANEEL e previstos em lei, destinados a incentivos com P&D, constituição de RGR dos serviços públicos, Taxa de Fiscalização, Conta de Desenvolvimento Energético e Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica.										
Conciliação entre a receita bruta e a receita registrada para fins tributáveis do IRPJ e CSLL		31/12/2025		31/12/2024						
Receita operacional bruta		219.367		237.983						
(+/-) Efeitos de ajustes societários e tributação pelo regime de caixa		(17.008)		(82.195)						
<b>Receita operacional bruta tributável</b>		<b>202.359</b>		<b>155.788</b>						
<b>18. NATUREZA DOS CUSTOS E DESPESAS</b>										
		31/12/2025		31/12/2024						
- Remuneração direta		(4.488)		(4.897)						
- Benefícios		(297)		(500)						
- FGTS e INSS		(388)		(396)						
<b>Pessoal</b>		<b>(5.073)</b>		<b>(5.793)</b>						
- O&M		(240)		(12)						
- Outros		(129)		(143)						
<b>Materiais</b>		<b>(369)</b>		<b>(155)</b>						
<b>Serviços de terceiros</b>		<b>(3.310)</b>		<b>(2.089)</b>						
<b>Depreciação e amortização</b>		<b>(212)</b>		<b>(221)</b>						
- PCE		(302)		(2.155)						
- Reversão de multa por atraso		-		17.270						
- Outros		(20)		(316)						
<b>Outros custos e despesas operacionais</b>		<b>(322)</b>		<b>14.799</b>						
<b>Total custos e despesas</b>		<b>(9.286)</b>		<b>6.541</b>						
A demonstração do resultado utiliza uma classificação dos custos e das despesas com base na sua função, cuja natureza dos principais montantes é demonstrada a seguir: Custos com materiais: Custos relacionados a operação e manutenção. Custos e despesas com serviços de terceiros: Custo com serviços de operação e manutenção, compartilhamento de instalações, estudos ambientais, limpeza e conservação e serviços advocatícios. Outros custos e despesas operacionais: Custo com combustível, seguros, taxas, contribuições e Aluguel de imóveis.										
<b>19. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS</b>										
		31/12/2025		31/12/2024						
Renda de aplicação financeira		9.992		4.781						
Atualização monetária de depósitos judiciais		138		95						
<b>Receitas financeiras</b>		<b>10.130</b>		<b>4.876</b>						
<b>Debêntures</b>										
- Juros debêntures		(35.065)		-						
- Custo com debêntures		(159)		-						
		<b>(35.224)</b>		<b>-</b>						
Atualização monetária de contingências		(392)		(141)						
Juros de arrendamento financeiro		(16)		(23)						
Outras receitas (despesas) financeiras, líquidas		364		(1.166)						
<b>Despesas Financeiras</b>		<b>(35.268)</b>		<b>(1.330)</b>						
		<b>(25.138)</b>		<b>3.546</b>						
<b>20. CRÉDITO (DESPESA) DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>										
		31/12/2025		31/12/2024						
IRPJ e CSLL correntes		(19.183)		(7.083)						
IRPJ e CSLL diferidos		(5.409)		(25.545)						
		<b>(24.592)</b>		<b>(32.628)</b>						
<b>Conciliação da taxa efetiva de IRPJ e CSLL - Lucro Real</b>										
		31/12/2025		31/12/2024						
Lucro antes dos impostos		162.290		224.954						
Despesa de IRPJ e CSLL - alíquota de 34%		(55.179)		(76.484)						
Incentivo fiscal - SUDENE		30.451		19.395						
JCP		-		24.507						
Outros		136		(46)						
<b>Despesa de IRPJ e CSLL</b>		<b>(24.592)</b>		<b>(32.628)</b>						
<b>Alíquota efetiva</b>		<b>15,2%</b>		<b>14,5%</b>						
Benefício fiscal - SUDENE: A Companhia possui direito a benefício fiscal conferido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, que representam uma redução de 75% do imposto de renda devido na exploração das concessões de transmissão. Tais benefícios possuem algumas obrigações, dentre as quais destacamos: (a) proibição de distribuição aos acionistas do valor do imposto que deixar de ser pago em virtude deste benefício; (b) constituição de reserva de incentivos fiscais com valor resultante deste benefício, ao qual somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízo ou aumento de capital; e (c) aplicação do benefício obtido em atividades diretamente relacionadas à produção na região incentivada.										
Órgão Autorizativo		Laudo Constitutivo	Localidade Incentivada	Prazo						
SUDENE		258/2022	MG	31/12/2032						
<b>21. PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA</b>										
O Plano Taesaprev, aprovado pela PREVIC, foi criado na Forluz, entidade fechada de previdência complementar, da qual a Companhia passou a ser patrocinadora. Em 31 de dezembro de 2025, 83,33% (87,50% em 31 de dezembro de 2024) do quadro efetivo de empregados da Companhia participava do Plano Taesaprev. A única obrigação da Companhia é realizar as contribuições de acordo com as regras do plano de previdência privada, que são liquidadas até o mês subsequente ao reconhecimento dessas despesas. Os ativos do plano são mantidos em separado dos outros ativos da Companhia, sob o controle da Forluz. A principal patrocinadora da Forluz é a CEMIG (patrocinadora-fundadora), controladora indireta da Companhia. A Companhia poderá a qualquer momento, observada a legislação, solicitar a retirada do patrocínio, que dependerá de aprovação pela autoridade governamental competente e estará sujeita à legislação pertinente. Em caso de retirada hipotética da patrocinadora do plano, o compromisso da patrocinadora está totalmente coberto pelos ativos do plano. Os valores de passivo, custos e despesas estão apresentados na nota explicativa nº 11.										

		<h2 style="text-align: center;">Interligação Elétrica Paraguaçu S.A.</h2> <p style="text-align: center;">CNPJ nº 26.712.591/0001-13</p>	
Diretoria		Conselho de Administração	
Nome	Cargo	Silvia Diniz Wada (Isa Brasil)	
Rinaldo Pecchio Junior	Diretor Presidente	Bruna Rafaela Silva Fogo (Isa Brasil)	
Vago	Diretor Jurídico e Regulatório	Bruno Giacomini Isolani (Isa Brasil)	
Catia Cristina Teixeira Pereira	Diretora Financeira	Maurício Dall'Agnese (Taesa)	
Luis Alessandro Alves	Diretor Técnico	Leonardo Bonorino Gonçalves (Taesa)	
Maurício Dall'Agnese	Diretor de Negócios	Rinaldo Pecchio Junior (Taesa)	
Jell Lima de Andrade	Diretor de Implantação	<b>Dirlei Luis da Silva Junior</b> Contador CRC RJ-117622/O-5	
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
<p>Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. - <u>Rio de Janeiro - RJ</u>.</p> <p><b>Opinião:</b> Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. <b>Base para opinião:</b> Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. <b>Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:</b> A Diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. <b>Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:</b> A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. <b>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:</b> Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.</p> <p>Rio de Janeiro, 20 de março de 2026</p> <p>DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes Ltda. CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ</p> <p style="text-align: right;">Marcelo Salvador Contador CRC nº MG 089422/O-0</p>			



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>